

AM

VC



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES

Aos **9 de outubro de 2024, às 13h30min**, em razão do processo de Recuperação Judicial nº 0015091-73.2022.8.16.0185 (PROJUDI-PR), em que é Recuperanda a empresa: **MIXTEL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.941.752/0001-04, doravante "RECUPERANDA", por ordem da Dra. Luciane Pereira Ramos, Juíza de Direito da 27ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba – Estado do Paraná, conforme edital de convocação constante no mov. 2372 do processo supracitado, compareceram e se reuniram, de forma virtual, em Assembleia Geral de Credores, em **1ª CONVOCAÇÃO**, os credores constantes na lista de presença anexa, encerrada no momento do início dos trabalhos, que integra a presente ata.

Na forma do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005 a presente Assembleia Geral de Credores é presidida por ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, sócio da CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA-ME, nomeada Administradora Judicial, conforme decisão de mov. 22 dos autos desta Recuperação Judicial.

Iniciado o ato, o Presidente da Assembleia informou aos presentes que esse está sendo gravado em áudio e vídeo, bem como transmitido via *streaming* no *website* youtube.com, por meio do *link* <https://www.youtube.com/live/G7Uhfkl44AE>.

Para fins de esclarecimento aos credores e interessados, o Presidente informou que o quórum de votação será aquele constante na lista de credores do artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, constante do mov. 2226 dos autos, considerando as impugnações e habilitações de crédito judiciais já julgadas, as eventuais liminares e as cessões de crédito havidas no processo.

O Presidente realizou a leitura do art. 43 da Lei 11.101/2005, que trata das partes relacionadas, e solicitou que, se houver alguém que se enquadre na situação, que se identifique para as anotações correspondentes. Não houve



AM



VC

manifestação. Ainda, anotou que não há créditos em moeda estrangeira, razão pelo que não tem aplicação o disposto no art. 38 da Lei 11.101/2005.

FR

Outrossim, na forma do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, o Presidente convocou um dos credores presentes para secretariar a ata, tendo sido nomeado o credor BANCO DAYCOVAL S.A., representado pela Dra. Flávia Leme Amadeu Raposo (OAB/SP 333.821). Foram convocados dois credores de cada classe para assinar como representantes, na forma do §7º, do artigo 37, da Lei nº 11.101/2005, os quais seguem qualificados ao final.

BB

O Presidente solicitou, então, que a ASSEMBLEX exiba o quórum de presentes.

DF

Exibido o quórum dos presentes e considerando o disposto no art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005, que foi lido pelo Presidente, verificou-se a instalação da Assembleia Geral de Credores da Mixtel Distribuidora Ltda.

DD

O Presidente solicitou a leitura do edital de convocação dos credores, constantes no mov. 2372, que foi lido pelo Dr. Patrick Kauan Ferreira Oliveira.

IM

Foram todos os presentes cientificados que a pauta da Assembleia é a votação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda nos mov. 1909.02 do processo recuperacional e a eventual constituição do comitê de credores.

CB

Esclarecidas as formas de solicitação do uso da palavra, ressalvas e manifestações, o Presidente da Assembleia passou a palavra ao DR. CARLOS EDUARDO QUADROS DOMINGOS (OAB/PR 45.295), advogado da Recuperanda, que fez considerações acerca do processo de recuperação judicial e do plano apresentado.

Pediu, então a palavra a DRA. THIFFANY MATTOS BRAZOLOTTI, OAB/SP 470.464, representando a MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, que pediu esclarecimentos sobre a cláusula do plano que trata de credores parceiros e o Dr. Carlos fez as suas considerações.



AM

VC



FR

BB

DF

DD

IM

CB

A credora SPRINGER CARRIER LTDA, representada por GISLAINE FERREIRA DO NASCIMENTO, OAB/SP sob o nº 339.267, pediu esclarecimentos sobre as informações acerca do fechamento da empresa, que foi relatada no processo pelo Observador Judicial. O Dr. Carlos disse que as informações prestadas no RMA e pelo Observador estão corretas, que a situação é difícil, mas que a empresa pretende se soerguer com o plano apresentado.

O Dr. MAURO BERARDI JUNIOR, OAB/PR 105.359, representando o credor HORFRAN - COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA, pediu esclarecimentos sobre o alegado uso fraudulento da recuperação judicial e o Dr. CARLOS EDUARDO disse que se ressalva ao direito de discutir apenas o Plano de Recuperação Judicial.

O Dr. MARCELO BARBOSA SACRAMONE, OAB/SP 240.389, representando a FLOWINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS, disse que é esse o local adequado para se discutir a fraude no processo, acrescentou que não há condições de recuperação judicial em razão da inexistência de atividades, e requereu esclarecimentos sobre a emissão de duplicatas. O DR. CARLOS EDUARDO consignou que o objeto da assembleia é a aprovação, modificação ou alteração do Plano de Recuperação Judicial e que todas as explicações foram feitas no processo e nos recursos, nada havendo a acrescentar neste ato.

O Dr. THOMAS EBERLE MANIKOWSKI, OAB/PR 109.554, representando a TRACTOR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS e OUTRO, solicitou se seria possível alterar o Plano de Recuperação Judicial e o Dr. Carlos Eduardo informou que não possui autorização para mudanças nesse momento.

O Dr. DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ, OAB/PR nº 71.563; representando a CAMILA NUNES VILLAS BOAS e OUTROS, pediu esclarecimentos sobre a real perspectiva de retomada do faturamento da empresa. A Recuperanda, por seu procurador, DR. CARLOS EDUARDO, disse que espera a

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT69 P4Z3V D98W7 XUADA

AM

VC

FR

BB

DF

DD

IM

CB



adesão de credores parceiros e que a aprovação do PRJ melhore a credibilidade da empresa.

Encerradas as discussões, foi exibido o vídeo de instruções para a realização da votação.

Foi então realizada a votação para a aprovação do Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda MIXTEL DISTRIBUIDORA LTDA, devendo os credores responderem a seguinte pergunta: “Você aprova o Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda?” Votando SIM, para a aprovação; e NÃO, para a não aprovação do PRJ, podendo, ainda, abster-se. Após os esclarecimentos pela Assembléx sobre o sistema e forma de votação, foi solicitado que os credores que votassem conforme indicado.

O Presidente exibiu o resultado da votação, que será anexado à presente Ata.

Restou registrado que o PRJ foi rejeitado na AGC, com percentuais que foram exibidos em tela e seguem no laudo anexo.

Considerando o quórum da votação, e o disposto na Lei 11.101/2005, o Presidente esclareceu que será submetido à votação a possibilidade de concessão de prazo de 30 dias para a apresentação de plano de recuperação judicial pelos credores, nos termos do art. 56, § 4º, da Lei nº 11.101/2005.

Antes de ser iniciada a votação, o Dr. Marcelo Barbosa Sacramone, OAB/SP 240.389, pediu a suspensão do ato por 15 minutos para que possa conversar com seu credor sobre o interesse na concessão do prazo e na apresentação do plano pelos credores. O Presidente suspendeu o ato por 15 minutos.

Retomado o ato, pediu a palavra o Dr. RAPHAEL SCHWARZ RIBEIRO DE MENDONÇA, OAB/SP n.º 401.018; pelo BANCO VOITER SA, disse que apenas pediria um prazo, o que já foi concedido.

Foi então realizada a seguinte votação: “Você aprova a concessão do prazo de 30 dias para que seja apresentado plano de recuperação judicial pelos



AM

VC

FR

BB

DF

DD

IM

CB



credores? Votando SIM, pela concessão do prazo; e NÃO, para a não concessão, podendo, ainda, abster-se.

Considerando que alguns credores não votaram, às 15h10 foi concedido pelo presidente 5 minutos adicionais para os credores que não votaram fizessem os seus votos, sob pena de ser considerada a abstenção.

Encerrada a votação, observo que foi rejeitada a concessão do prazo, de modo que o resultado dessa assembleia será submetido ao juízo da recuperação judicial para as deliberações competentes.

Foi realizada a leitura da ata, que foi aprovada por todos os presentes, e que segue assinada na forma prevista na lei.

O presidente solicitou a presença de dois credores de cada classe para a assinatura da ata e foram encerrados os trabalhos.

Administradora Judicial

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

Pelas Recuperandas

MIXTEL DISTRIBUIDORA

Carlos Eduardo Quadros Domingos

OAB/SR 45.295



AM

VC

FR

BB

DF

DD

IM

CB



Secretário

Flávia R

BANCO DAYCOVAL S.A

Flávia Leme Amadeu Raposo

OAB/SP 333.821

ASSINATURAS CREDORES

Classe I

Isadora M

FEDERICHE & MINCACHE ADVOGADOS ASSOCIADOS

Isadora Candido Maia

CPF 068.716.609-84

Bruno B

BRUNO BALDUINO E THOMAS E. MANIKOWSKI

BRUNO BALDUINO

OAB/PR 79.368

Classe III

Daniel D

CAMILA NUNES VILAS BOAS

Daniel Meffessoni Passinato Diniz

OAB/PR 71.563



AM

VC

FR

BB

DF

DD

IM

CB



Daniel D

BEATRIZ MONTEIRO PEREIRA

Daniel Meffessoni Passinato Diniz

OAB/PR 71.563

Classe IV

Daniel F

B R SAMOR LOGÍSTICA EXPRESS LTDA

Daniel Fernandes Alves Filho

OAB/ES 14.461



AM

VC



RESSALVAS

FR

Foram recebidas as seguintes ressalvas **via chat**, que serão anexadas à ata:
AURUM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL LP; DIP FINANCING 11 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, representados por Amanda Serafim Rangel, OAB/RJ 225.275;

BB

BANCO BRADESCO S.A, representado por FELLIPE THIAGO MAXIMO, OAB/PR 64.884;

DF

TAIPATSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL, representado por GIOVANNA BELTRÃO BARBOSA, OAB/PR 86.698;

DD

ALFA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL, representado por LAÍS LIMA DE ALBUQUERQUE, OAB/CE sob o nº 44.248;

IM

BANCO INDUSTRIAL, representado por Thamiris Vieira Rodrigues Rechdan - OAB/SP n 393.471;

CB

BRISTOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL e TRACTOR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, representados por THOMAS EBERLE MANIKOWSKI, OAB/PR 109.554;

ITAÚ UNIBANCO S.A, representado por Diego Caldeira Gonzales, OAB/SP 445.273;

CAIXA ECONOMICA FEDERAL, representada por Roberta Carolina Cortina Torres, CPF 284870238-94;

LIBER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADO; SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS; e



AM

VC



FR

BB

DF

DD

IM

CB

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR,
representado por DIRCEU NEVES LIMA, OAB/SP 426.586;

KM CARGO MULTIMODAL E LOGISTICA LTDA, representado por ERICA
MARIA RODRIGUES, OAB/SP 246.898;

GAVEA SUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS
MULTISSETORIAL LP, representado por DÉBORA SEGALA, OAB/PR nº 40.551;

E. M. COLLI LTDA, representado por JENNIFER BARBARA YAMADA,
OAB/PR nº 97.963;

BANCO LUSO BRASILEIRO S.A., representado por Bruno da Costa
Rossim, OAB/SP 400.874;

BANCO SOFISA S.A., representado por CAROLINA MENEZES FERREIRA,
OAB/GO nº 59.743;

BANCO ORIGINAL S.A, representado por Armin Lohbauer, OAB/SP n.º
231.548;

BANCO VOTORANTIM S.A, representado por FERNANDA FARACO
LEMONS, OAB/SP sob o nº 331.801;

FAÍSCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-
PADRONIZADOS, representado por SAMUEL FELBERG (RG Nº 50.961.362-7);

BANCO C6 S.A, representado por JANICLAITON FERREIRA DE SOUZA
DA SILVA, OAB/SP 426.369;

O.S. SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A, representado por MICHELE
TATIANE SOUTO COSTA MARQUES, OAB/PR 36.583;

INTRABANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS
NAO-PADRONIZADOS, representado por DAYANA MACEDO MARINS, OAB/SP
nº 489.671;

NOVO BANCO CONTINENTAL S.A. BANCO MULTIPLO, representado por
NATÁLIA BAUMGARTEN DOS SANTOS, OAB/RS sob n.º 125.140;

BANCO GUANABARA S.A., representado por Georges Rodrigues El-Hage,
OAB/RJ sob o nº 230.524.



AM



VC

BANCO PINE S.A., representado por VERIDIANA DI PIETRO DE CAMILLO,
OAB/MS sob o nº 25.155;

FR

BANCO OURINVEST S.A, representado por CAMILA GOGONI MARELLA,
OAB/SP 237.296.

BB

BANCO BOCOM BBM S.A., representado por Fernando Dishtchekenian
Fronteira, OAB/SP 418.519.

DF

Destacamos que foram recebidas **por e-mail** as seguintes ressalvas, que
igualmente serão anexadas à ata:

DD

ITÁU UNIBANCO S.A - Representante: Diego Caldeira Gonzales, OAB/SP
445.273;

IM

TRACTOR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CRÉDITORIOS -
Representante: THOMAS EBERLE MANIKOWSKI, OAB/PR 109.554;

BRISTOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS -
Representante: THOMAS EBERLE MANIKOWSKI, OAB/PR 109.554;

CB

AURUM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS
MULTISSETORIAL LP; DIP FINANCING 11 FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, representados por Amanda
Serafim Rangel, OAB/RJ 225.275

BANCO SANTANDER S.A - Representante: MARIO EDUARDO
BARRELLA, OAB/SP sob o nº 238.866;

BANCO BRADESCO S.A - Representante: FELLIPE THIAGO MAXIMO,
OAB/PR 64.884;

TAIPATSB FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS -
Representante: GIOVANNA BELTRÃO BARBOSA, OAB/PR 86.698;

E.M COLLI LTDA - Representante: JENNIFER BARBARA YAMADA,
OAB/PR nº 97.963;



AM



VC

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Representante: Roberta Carolina Cortina Torres, CPF 284870238-94;

FR

GAVEA SUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP - Representante: DÉBORA SEGALA, OAB/PR nº 40.551;

BANCO ORIGINAL S.A - Representante: Armin Lohbauer, OAB/SP nº 231.548;

BB

BANCO SOFISA S.A - Representante: CAROLINA MENEZES FERREIRA, OAB/GO nº 59.743;

BANCO SAFRA S.A - Representante: GUSTAVO CILIÃO DE ALMEIDA, OAB/PR sob o nº 91.068;

DF

BANCO DAYCOVAL S.A - Representante: FLÁVIA LEME AMADEU RAPOSO, OAB/SP sob o nº 333.821;

DD

AIG SEGUROS BRASIL S.A - Representante: ADRIANA HELLERING SPIEWAK, OAB/SP sob nº 305.928;

BANCO DO BRASIL S.A - Representante: RAFAEL LOUZADA DE MELLO, CPF/MF sob nº 219.012.648-7;

IM

FAISCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - Representante: SAMUEL FELBERG, RG Nº 50.961.362-7;

CB

FLOWINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - Representante: Marcelo Barbosa Sacramone, OAB/SP 240.389;

BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A - Representante: Thamiris Vieira Rodrigues Rechdan, OAB/SP 393.471;

BOCOM BBM CORPORATE CREDIT HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, Representante: GABRIEL JOSÉ DE ORLEANS E BRAGANÇA, OAB/SP 282.419-A.





Assembleia: **MIXTEL DISTRIBUIDORA LTDA - 1ª Chamada 09/10/2024**

Justificativas incluídas no momento do Voto!

Justificativas feitas por Procuradores!

VC

FR

BB

DD

IM

CB

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	LAIS DE LIMA ALBUQUERQUE	
Credores	Classe	Voto
ALFA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL	Quirografário	Não
Justificativa		
Considerando a condição de inviabilidade operacional da Recuperanda e os graves indícios de atuação criminoso perante este credor (emissão de títulos frios), assim como o deságio e forma de pagamento não corroborada pelo fluxo de caixa apresentado, bem como pelas ressalvas já realizadas ao Plano de Recuperação. O voto do ALFA FIDC é contrário à aprovação do Plano.		

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	BRUNO BALDUINO	
Credores	Classe	Voto
BRUNO BALDUINO E THOMAS E. MANIKOWSKI	Trabalhista	Sim
Justificativa		
Pela aprovação do Plano e manutenção das operações da Recuperanda.		

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	FLAVIA LEME AMADEU RAPOSO	
Credores	Classe	Voto
BANCO DAYCOVAL S.A.	Quirografário	Não
Justificativa		
Ressalva encaminhada por e-mail		

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	GEORGES RODRIGUES EL-HAGE	



AM

Credores	Classe	Voto
BANCO GUANABARA S.A.	Quirografário	Não

Justificativa

VC

O Banco Guanabara S.A. manifesta sua discordância em relação às cláusulas 2ª, 3ª, 4ª, 6ª e 10 do plano de recuperação judicial da Mixtel e vota contrariamente à aprovação do plano deste plano em razão da (i) falta de aporte financeiro por parte dos sócios da Mixtel; (ii) previsão abstrata de "reorganização societária" da Mixtel; (iii) previsão genérica de compensação de alguns dos créditos habilitados; (iv) deságio de 85% (oitenta e cinco por cento) ao crédito do Banco, parcelando, após um período de carência de 18 (dezoito) meses, tal crédito em 15 (quinze) anos; (v) atualização do crédito com juros simples de 1% (um por cento) ao ano e correção monetária mensal pelo INPC, ficando os encargos limitados a 2% (dois por cento) ao ano; e (vi) extinção das execuções e ações movidas contra avalistas e coobrigados da Recuperanda, além da liberação de penhoras e a suspensão da exigibilidade de seus débitos. Assim, restam violados os arts. 49, §1º, 53 e 59 da Lei nº 11.101/2005, bem como o Verbete nº 581 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça. O Banco Guanabara informa que o seu comparecimento nesta Assembleia Geral de Credores não implica anuência ou concordância, sob qualquer título, com sua inclusão no Quadro de Credores da Mixtel - cuja reclassificação, inclusive, vem sendo perseguida na impugnação de crédito nº 0011791-08.2024.8.16.0194.

VR

BR

DV

DD

IM

CB



AM

VC

FR

BB

DD

DD

IM

Enquete	Procurador	
Você Aprova A Concessão Do Prazo De 30 Dias Para Que Seja Apresentado O Plano De Recuperação Judicial Pelos Credores?	GEORGES RODRIGUES EL-HAGE	
Credores	Classe	Voto
BANCO GUANABARA S.A.	Quirografário	Não
Justificativa		
<p>O Banco Guanabara S.A., mais uma vez, informa que o seu comparecimento nesta Assembleia Geral de Credores não implica anuência ou concordância, sob qualquer título, com sua inclusão no Quadro de Credores da Mixel - cuja reclassificação, inclusive, vem sendo perseguida na impugnação de crédito nº 0011791-08.2024.8.16.0194. Além disso, o Banco Guanabara S.A. reitera que manifesta a sua discordância (ressalva) em relação às cláusulas 2ª, 3ª, 4ª, 6ª e 10 do Plano de Recuperação Judicial da Mixtel em razão da (i) falta de aporte financeiro por parte dos sócios da Mixtel; (ii) previsão abstrata de "reorganização societária" da Mixtel; (iii) previsão genérica de compensação de alguns dos créditos habilitados; (iv) deságio de 85% (oitenta e cinco por cento) ao crédito do Banco, parcelando, após um período de carência de 18 (dezoito) meses, tal crédito em 15 (quinze) anos; (v) atualização do crédito com juros simples de 1% (um por cento) ao ano e correção monetária mensal pelo INPC, ficando os encargos limitados a 2% (dois por cento) ao ano; e (vi) extinção das execuções e ações movidas contra avalistas e coobrigados da Recuperanda, além da liberação de penhoras e a suspensão da exigibilidade de seus débitos. Assim, restam violados os arts. 49, §1º, 53 e 59 da Lei nº 11.101/2005, bem como o Verbete nº 581 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça. Considerando a postura não probada adotada pela Mixtel e os todos os custos envolvidos, o Banco Guanabara também vota contrariamente à concessão de prazo para apresentação de plano de recuperação judicial pelos credores.</p>		

OB

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	THAMIRIS VIEIRA RODRIGUES RECHDAN	
Credores	Classe	Voto
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.	Quirografário	Não
Justificativa		
<p>DECLARAÇÃO DE VOTO COM PRESERVAÇÃO DE DIREITOS</p> <p>O Banco Industrial do Brasil S.A. (BIB) é titular de crédito extraconcursal em face da Mixtel Distribuidora Ltda. ("Mixtel") e, portanto, não sujeito à Recuperação Judicial, conforme previsão do artigo 49, §3º, da Lei 11.101/05 (LRF), em razão de ser oriundo de Cédula de Crédito Bancário garantida por Cessão Fiduciária dos Certificados de Depósito Bancário nºs 01.3511/21, 01.3443/21, 01.3564/22, e Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Duplicatas nº 01-3350/20.</p> <p>Assim, comparece o BIB à AGC em razão de seu crédito ter constado como quirografário na lista de</p>		

AM

credores apresentada pelo Administrador Judicial na Seq. 2226.1 dos autos do processo de Recuperação Judicial (nº 0015091-73.2022.8.16.0185).

VC

Ademais, Sérgio Roberto Andrezza, sócio da Mixtel, figura como coobrigado da dívida da Eldorado perante o BIB e, na esteira do artigo 49, §1º, da LRF, ficam preservados os direitos e privilégios do BIB, o que é ratificado pela Súmula 581/STJ, de forma que o BIB se opõe contra toda e qualquer disposição que vise obstar ou reduzir tais direitos em face de Sérgio e eventuais outros coobrigados.

VR

Ademais, apresenta ressalva e não concordância com (i) a cláusula 3 do Plano de Recuperação Judicial, tendo em vista a disposição genérica sobre os meios a serem empregados para o soerguimento da empresa; e (ii) a cláusula 6.1 do Plano de Recuperação Judicial, especificamente no tocante à imposição de deságio em 85% (oitenta e cinco por cento), com carência de 18 (dezoito) meses contados da homologação do PRJ e pagamento em 15 (quinze) anos corrigidos pelo INPC (juros simples de 1% a.a. desde a data do pedido da RJ).

BB

Por fim, fica ressalvado que eventual manifestação do BIB no sentido de se abster na votação, ou, ainda, de votar, na AGC de 9.10.2024 e posteriores, não implica em concordância com qualquer questão submetida a voto, com o Plano de Recuperação Judicial e/ou com o teor de disposições nele

DV

inseridas que versem sobre extinção de processos judiciais e/ou supressão de garantias, nem, muito menos, poderá ser interpretado como renúncia e/ou desistência da defesa da natureza extraconcursal de seu crédito.

DD

p.p. Thamiris Vieira Rodrigues Rechdan
OAB/SP nº 393.471

IM

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	ARMIN LOHBAUER	
Credores	Classe	Voto
BANCO ORIGINAL S.A.	Quirografário	Não

OB

Justificativa

RESSALVA AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

BANCO ORIGINAL S/A, por seu advogado, vem, pela presente, ressaltar expressamente que, independentemente de qualquer deliberação ou voto, mesmo que favorável, com relação ao plano de recuperação da MIXTEL DISTRIBUIDORA LTDA. “em recuperação judicial” (processo n.º 0015091-73.2022.8.16.0185, MM. 27ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba/PR) – o que poderá ocorrer em razão de sua impugnação de crédito n.º 0005191-95.2024.8.16.0185 ainda se encontrar sub judice - não concorda com a inclusão e classificação de seu crédito no quadro geral de credores, eis que todo o seu crédito é extraconcursal, permanecendo inalterado o direito de executar seu crédito e ficando expressamente mantidas e ressalvadas as garantias, reais e/ou fidejussórias outorgadas em favor do Banco Original S/A, tais como hipotecas, fianças, avais e/ou responsabilidade solidária, assim



AM como seu direito de prosseguir ou propor quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais para o exercício dos direitos creditórios, independentemente do que for deliberado e decidido por esta Assembleia de Credores.

VC Ficam ressalvados, outrossim, todos e quaisquer direitos em discussão ou que vierem a ser discutidos nos autos da recuperação judicial, incluindo, mas não se limitando, o direito de impugnar os termos e condições do plano de recuperação, a objeção quanto aos bens que vierem a ser alienados, por qualquer forma, em decorrência do plano ou não, assim como as impugnações, habilitações, objeções e qualquer outro incidente em curso, notadamente o incidente de impugnação de crédito n.º 0005191-95.2024.8.16.0185, ainda não decidido, ressalvando-se expressamente o direito de adotar toda e qualquer medida, judicial ou extrajudicial, para tais finalidades.

FR São Paulo, 09 de outubro de 2024.

BB Armin Lohbauer
OAB/SP 231.548

DF

Enquete	Procurador	
Você Aprova A Concessão Do Prazo De 30 Dias Para Que Seja Apresentado O Plano De Recuperação Judicial Pelos Credores?	ARMIN LOHBAUER	
Credores	Classe	Voto
BANCO ORIGINAL S.A.	Quirografário	Não

DD

IM

Justificativa

CB RESSALVA AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

BANCO ORIGINAL S/A, por seu advogado, vem, pela presente, ressaltar expressamente que, independentemente de qualquer deliberação ou voto, mesmo que favorável, com relação ao plano de recuperação da MIXTEL DISTRIBUIDORA LTDA. “em recuperação judicial” (processo n.º 0015091-73.2022.8.16.0185, MM. 27ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba/PR) – o que poderá ocorrer em razão de sua impugnação de crédito n.º 0005191-95.2024.8.16.0185 ainda se encontrar sub judice - não concorda com a inclusão e classificação de seu crédito no quadro geral de credores, eis que todo o seu crédito é extraconcursal, permanecendo inalterado o direito de executar seu crédito e ficando expressamente mantidas e ressalvadas as garantias, reais e/ou fidejussórias outorgadas em favor do Banco Original S/A, tais como hipotecas, fianças, avais e/ou responsabilidade solidária, assim como seu direito de prosseguir ou propor quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais para o exercício dos direitos creditórios, independentemente do que for deliberado e decidido por esta Assembleia de Credores.

Ficam ressalvados, outrossim, todos e quaisquer direitos em discussão ou que vierem a ser discutidos



AM
VC

nos autos da recuperação judicial, incluindo, mas não se limitando, o direito de impugnar os termos e condições do plano de recuperação, a objeção quanto aos bens que vierem a ser alienados, por qualquer forma, em decorrência do plano ou não, assim como as impugnações, habilitações, objeções e qualquer outro incidente em curso, notadamente o incidente de impugnação de crédito n.º 0005191-95.2024.8.16.0185, ainda não decidido, ressalvando-se expressamente o direito de adotar toda e qualquer medida, judicial ou extrajudicial, para tais finalidades.

São Paulo, 09 de outubro de 2024.

FR

Armin Lohbauer
OAB/SP 231.548

BB

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	VERIDIANA DI PIETRO DE CAMILLO	
Credores	Classe	Voto
BANCO PINE S.A.	Quirografário	Não

DF

Justificativa

DD

Por meio desta, o Banco Pine S/A ressalva sua discordância quanto às previsões do Plano de Recuperação Judicial em votação, sobretudo com relação à supressão de garantia fidejussórias e extinção/suspensão das ações promovidas contra os avalistas e/ou garantidores. Com isso, o Banco Pine manifesta, de forma expressa, que não renunciará a qualquer garantia prestadas aos contratos firmados com a Recuperanda.

IM

CB

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	CAROLINA MENEZES FERREIRA	
Credores	Classe	Voto
BANCO SOFISA S.A.	Quirografário	Não

Justificativa

Voto contrário à aprovação do PRJ com RESSALVA quanto às Cláusulas que preveem a Supressão das Garantias com novação das dívidas com relação aos devedores solidários e, também, às Cláusulas que preveem a extinção de ações propostas em face dos devedores solidários, em especial as Cláusulas 10.3 e 10.6.

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	FERNANDA FARACO LEMOS	
Credores	Classe	Voto
BANCO VOTORANTIM S.A.	Quirografário	Não

AM

Justificativa

O Banco Votorantim S.A. vota contrariamente à aprovação do Plano de Recuperação Judicial. Além disso, esclarece que as cláusulas que preveem a extinção de ações e execuções contra

VC

Enquete

Procurador

Você Aprova A Concessão Do Prazo De 30 Dias Para Que Seja Apresentado O Plano De Recuperação Judicial Pelos Credores?

FERNANDA FARACO LEMOS

FR

Credores

Classe

Voto

BANCO VOTORANTIM S.A.

Quirografário

Sim

BB

Justificativa

Aprovado para que haja a possibilidade de se verificar, nesses 30 dias, a possibilidade de apresentação de plano alternativo.

DF

Enquete

Procurador

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?

ROBERTA CAROLINA CORTINA
TORRES

DD

Credores

Classe

Voto

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Quirografário

Não

IM

Justificativa

CB

Enquete

Procurador

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?

MARCELO BARBOSA SACRAMONE

Credores

Classe

Voto

FLOWINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITORIOS

Quirografário

Não

Justificativa

recuperanda não reúne condições mínimas de reestruturação. A Mixtel não mais emprega pessoas, não recolhe tributos e não gera receita alguma, o que evidencia não cumprir a função social da empresa. O princípio maior da recuperação judicial, esculpido no art. 47 da LRE, não pode ser obtido por meio da concessão da recuperação judicial à Mixtel. Diante do cenário posto, o único meio de preservar a função social da empresa é pela decretação da falência da Mixtel, a fim de que se possa promover a venda dos ativos da companhia para pagamento dos credores e para que o local hoje ocupado pela Mixtel no



AM mercado passe a ser exercido por empresário apto a empregada de forma eficiente os meios de produção. Resta evidente, ademais, que os credores serão mais bem tutelados em cenário falimentar.

Considerando o cenário de paralização das atividades produtivas da Mixtel, constata-se que a liquidação falimentar de seus ativos gerará mais recursos para pagamento dos credores do que a manutenção das atividades hoje exercidas, eis que nenhuma receita vem sendo gerada pela devedora.

VC Os créditos existentes contra a Mixtel, assim, reúnem mais chances de pagamento em eventual falência do que na recuperação judicial, onde foi oferecido aos credores o pagamento de 15% dos créditos, ao longo de mais de 15 anos e sem nenhuma correção efetiva dos recursos no tempo. o PRJ não atende aos requisitos previstos nos incisos I e II do art. 53 da LRE, eis que (i) elenca de forma absolutamente genérica os meios de recuperação judicial; e (ii) não traz nenhuma evidência de que a devedora será capaz de cumprir as propostas de pagamento previstas no plano – i.e., não demonstra a viabilidade econômica das propostas de pagamento oferecidas aos credores.

VR

Enquete	Procurador	
<i>BB</i> Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	DEBORA SEGALA	
Credores	Classe	Voto
<i>DD</i> GAVEA SUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSETORIAL LP	Quirografário	Não
Justificativa		
<i>DD</i> Em obediência ao contido no artigo 49, § 1º da Lei 11.101/2005, o credor GAVEA SUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP manifesta a sua total discordância em relação ao item 'f' da Cláusula 14, que prevê a extensão dos efeitos novatórios aos controladores, sócios, administradores, fiadores, avalistas e garantidores, devendo ser preservadas as garantias fidejussórias prestadas pela recuperanda em seu favor.		

Enquete	Procurador	
<i>CB</i> Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	LARISSA TEUBER MARQUES	
Credores	Classe	Voto
JADLOG LOGISTICA S.A.	Quirografário	Não
Justificativa		
A Jadlog Logística S.A., por intermédio de sua patrona, manifesta sua votação contrária ao plano de recuperação judicial proposto pela Recuperanda.		
Pretende, ainda, deixa expressa sua discordância especificamente quanto ao elevado percentual deságio sugerido para créditos quirografários, assim como quanto ao largo período de carência.		

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	MICHELE TATIANE SOUTO COSTA MARQUES. OAB/PR 36.583.	

AM

Credores	Classe	Voto
O.S. SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.	Quirografário	Não
Justificativa		
ressalvado impugnação de crédito com parecer ja favoravel do AJ e da recuperanda para alteração de valor para mais de 4 milhões.		

VR

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	DANIEL SODERO VALERIO	
Credores	Classe	Voto
SUPPLIER ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S.A.	Quirografário	Não
Justificativa		
A Recuperanda não conseguiu demonstrar em sentido contrário, as comprovadas fraudes por ela praticadas no decorrer da relação comercial mantida com este e outros credores. Não obstante, os relatórios e balanços financeiros apresentados pela Credibilitá não atesta capacidade financeira para suportar e honrar os pagamentos aos credores, na forma descrita no plano de recuperação judicial.		

DD

IM

CB

Enquete	Procurador	
Você Aprova A Concessão Do Prazo De 30 Dias Para Que Seja Apresentado O Plano De Recuperação Judicial Pelos Credores?	DANIEL SODERO VALERIO	
Credores	Classe	Voto
SUPPLIER ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S.A.	Quirografário	Não
Justificativa		
Não é de interesse do credor.		

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	GIOVANNA BELTRAO BARBOSA	
Credores	Classe	Voto
TAIPATSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	Quirografário	Sim
Justificativa		



AM A credora TAIPATSB FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ n. 21.081.976/0001-06) apresenta ressalva à qualquer previsão do plano de recuperação judicial que exonere os devedores solidários ou reduza as responsabilidades assumidas por eles perante os credores.

VC

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	THOMAS EBERLE MANIKOWSKI	
Credores	Classe	Voto
<i>TR</i> TRACTOR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO PADRONIZADOS	Quirografário	Sim
<i>BB</i> BRISTOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL	Quirografário	Sim

Justificativa

DD Os credores BRISTOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL e TRACTOR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, vem manifestar sua discordância com relação a integralidade das Cláusulas 3.3, 6.1, 6.1.2, 10.3, 10.6.1, 10.6.2, não concordando com o texto utilizado no plano, principalmente com relação a extensão dos efeitos da recuperação judicial aos sócios, coobrigados e garantidores, sugerindo ajustes conforme textos abaixo:

Cláusula 3.3

Discordamos do segundo parágrafo da presente cláusula, devendo constar:

IM 3.3 Com a homologação judicial deste PJR, e operada a novação dos créditos, nos termos desta cláusula, não serão anuídos pelo Credor liberação de garantias reais ou fidejussórias prestadas pela Recuperanda, ou quaisquer garantias reais ou fidejussórias prestadas pelos sócios da Recuperanda.

Cláusula 6.1.1

CB Constitui ilegal deságio de 85% do crédito devido aos credores quirografários, nas opções colocadas em votação, bem como a extensão do prazo para 180, que atreladas às carências", superam e aniquilam o crédito e adentram ao valor de face, implicando em verdade no perdão da dívida. Dessa forma, deve-se constar:

6.1.1. Pagamento. Os Créditos com Garantias Reais, os Créditos Quirografários e os Créditos ME e EPP sofrerão deságio de 60% (sessenta por cento), sendo que o saldo remanescente de 40% (quarenta por cento) será liquidado, após o um período de carência de 12 (doze) meses, contados da Homologação do Plano, de acordo com o fluxo e demais condições abaixo.

Cláusula 6.1.2

6.1.2. Correção Monetária e Juros. Os créditos novados nos termos da Cláusula 6 (...) serão pagos acrescidos de juros simples de 6% a.a.... sendo que a soma dos encargos deverá respeitar o limite de 8% a.a.

Cláusula 10.3

10.3. Medidas Judiciais e protestos. Com a homologação do Plano, serão extintas todas as execuções apenas contra a Mixtel (não liberando controladores, avalistas e outras garantias e penhoras de terceiros nos autos), e seu nome será excluído dos órgãos de proteção ao crédito, sendo que os respectivos credores (...)



AM

Cláusula 10.6.1

Não concordamos com a clausula 10.6.1, devendo ser integralmente revogada do Plano.

Cláusula 10.6.2

Não concordamos com a extensão dos efeitos aos avalistas, fiadores, coobrigados e obrigados de regresso. Devendo constar:

VC

10.6.2 - Com a aprovação do plano haverá suspensão de exigibilidade dos créditos sujeitos á MIXTEL tão somente, não se estendendo a avalistas, fiadores, coobrigados. Os credores poderão continuar exigindo o crédito de avalistas, fiadores e coobrigados.

FR

Por fim, apresenta-se RESSALVA quanto às Cláusulas que preveem a Supressão das Garantias e extinção de ações propostas em face dos devedores solidários, visto que não deve haver vedação contra o prosseguimento de quaisquer demandas e/ou expropriações em face de avalistas, coobrigados, devedores solidários ou qualificação atribuída no mesmo sendo, além de alienações fiduciárias, tal dispositivo contraria a lei e a jurisprudência pátria, servindo para descaracterizar as garantias as originalmente prestadas no ato da celebração dos contratos pactuados ou mesmo quitação em face destes, com o cumprimento do plano, nem mesmo caracteriza novação em face dos que prestaram garantias fidejussórias.

BB

O BRISTOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL e TRACTOR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, resguarda o direito de apresentar novas e, se o caso, eventual recurso.

DF

DD

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	ADRIANA HELLERING SPIEWAK	
Credores	Classe	Voto
AIG SEGUROS BRASIL S.A.	Quirografário	Não
Justificativa		
Declaração de voto com ressalvas enviada ao email: patrick@credibilita.adv.br, conforme orientado na AGC.		

IM

OB

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	FELLIPE THIAGO MAXIMO	
Credores	Classe	Voto
BANCO BRADESCO S.A.	Quirografário	Não
Justificativa		
RESSALVAS BANCO BRADESCO E CONGLOMERADO:		
Conforme previsto na Lei 11.101/2005 as garantias pessoais e reais ficam preservadas, ou seja, o direito do credor em buscar o recebimento de seu crédito em face das garantias contratuais e dos coobrigados/avalistas/devedores solidários ficam preservados e qualquer cláusula contraria deve ser declarada nula pelo D. Juízo face o controle de legalidade do plano, como é o caso da cláusula 3.3, 4,		



AM 4.1, 10.3, 10.6, 10.6.1, 10.6.2 não havendo que se falar em novação da dívida para essas garantias, conforme previsto no art. 49, § 1.º e 3º, e art. 59 da lei 11.101/2005.

VC Igualmente não deverá ocorrer a extinção e/ou suspensão das ações e/ou cobrança dos coobrigados/avalistas/devedores solidários e das garantias, como previsto nas cláusulas 3.3, 4, 4.1, 10.3, 10.6, 10.6.1, 10.6.2 sendo a mesma nula, não havendo que se falar em novação da dívida para essas garantias, conforme previsto no art. 49, § 1.º E 3º, e art. 59 da lei 11.101/2005, bem como será mantido os protestos e restrições em face dos mesmos.

VR O Banco Bradesco e seu conglomerado discorda das condições do plano de pagamento apresentado, discorda igualmente do elevadíssimo deságio proposto e demais condições apresentadas, igualmente discorda da extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

BB O descumprimento do plano já no vencimento da primeira parcela pode ensejar sua falência e/ou a possibilidade da execução do plano pelo credor, não havendo que se falar em nova assembleia de credores ou aguardar o vencimento de parcelas, nos termos dos artigos 73, inciso IV e 94 da lei 11.101/2005.

DV Poderá incidir IOF na contabilização das operações, na forma da legislação vigente, qual deve ser arcada pelas Recuperandas, cujo valor é devido ao Estado.

DD A Recuperanda caso queira alienar seus ativos, deve o fazer na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco Bradesco e seu conglomerado, se reservam ao direito de não anuir em provável alienação de bens alienados ou gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005.

IM Eventual compensação de valores entre recuperanda e o Banco só poderá ocorrer sobre o valor total do crédito declarado pelo Bradesco e seu conglomerado no edital publicado pelo Administrador Judicial e que caso não possua impugnação de crédito aguardando julgamento, onde nesse caso, o valor final deverá ser considerado após julgamento de tal incidente. Nesse sentido, os valores que serão considerados para fins de compensação não devem sofrer qualquer espécie de deságio previsto no plano de recuperação judicial, ou seja, primeiro haverá a compensação de valores pelas partes e após será aplicado os efeitos do plano e seu deságio.

Os procuradores do credor NÃO abrirão mãos dos honorários sucumbenciais ou fixados nas demandas, sendo nula a cláusula que prevê tal situação, como é o caso da cláusula 10.6.1, não havendo que se falar de cada parte arcar com os honorários de seu procurador.

O Banco Bradesco não concorda em arcar com as custas processuais dos processos ajuizados em face da recuperanda, tão poucas as custas remanescentes, sendo nula a cláusula 10.6.1.

Deste modo, além das cláusulas aqui elencadas, deve ser exercido o controle de legalidade pelo Douto Juízo, bem como colhido parecer do Ministério Público sobre as ilegalidades e nulidades do plano, onde os credores que votarem contra não devem ser submetidos a essas cláusulas ilegais.



AM

Enquete

Procurador

Você Aprova A Concessão Do Prazo De 30 Dias Para Que
Seja Apresentado O Plano De Recuperação Judicial Pelos
Credores?

MAURO BERARDI JUNIOR

VC

Credores

Classe

Voto

HORFRAN - COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA

Quirografário

Não

FR

Justificativa

Não há parceria quando a empresa protesta títulos fraudulentos.

BB

DF

DD

IM

CB





Laudo de Votação
MIXTEL DISTRIBUIDORA LTDA - 1ª Chamada 09/10/2024

Curitiba/PR, 09/10/2024

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano de recuperação

Total Geral

Total SIM: 7 (6.6%) de 106 | 17.183.948,73 (4.05%) de 424.263.880,75
Total NÃO: 99 (93.4%) de 106 | 407.079.932,02 (95.95%) de 424.263.880,75
Total Abstenção: 1 (0.93%) de 107 | 7.152,89 (0%) de 424.271.033,64

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (50%)	199.369,84(9.3%)
Total NÃO:	1 (50%)	1.945.370,24(90.7%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	2	2.144.740,08

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	6 (5.83%)	16.984.578,89(4.03%)
Total NÃO:	97 (94.17%)	404.506.759,21(95.97%)
Total Abstenção:	1 (0.96%)	7.152,89(0%)
Total Considerado na Classe:	103	421.491.338,10

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	0 (0%)	0,00(0%)
Total NÃO:	1 (100%)	627.802,57(100%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	1	627.802,57

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano de recuperação

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BRUNO BALDUINO E THOMAS E. MANIKOWSKI	BRUNO BALDUINO	199,369.84	Sim
FEDERICHE & MINCACHE ADVOGADOS ASSOCIADOS	ISADORA CANDIDO MAIA	1,945,370.24	Não



AM

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
<i>VC</i> AIG SEGUROS BRASIL S.A.	ADRIANA HELLERING SPIEWAK	489,246.05	Não
ALFA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL	LAIS DE LIMA ALBUQUERQUE	2,236,964.53	Não
ALPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS	MARCUS VINICIUS MOURA DE OLIVEIRA	813,226.85	Não
<i>FR</i> ANA CAROLINA COSTA PRADO VALLE	DANIEL MAFFESONI PASSINATO DINIZ	17,153.40	Não
AURUM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL LP	AMANDA SERAFIM RANGEL	6,925,686.70	Não
BANCO BOCOM BBM S.A.	FERNANDO DISHTCHEKENIAN FRONTEIRA	13,818,705.24	Não
<i>BB</i> BANCO BRADESCO S.A.	FELIPE THIAGO MAXIMO	299,937.95	Não
BANCO BS2 S.A.	HENRIQUE RODRIGUES GRECO	4,103,302.02	Não
BANCO C6 S.A.	JANICLAITON FERREIRA DE SOUZA DA SILVA	100,334.47	Sim
<i>DV</i> BANCO DAYCOVAL S.A.	FLAVIA LEME AMADEU RAPOSO	8,449,934.14	Não
BANCO DO BRASIL S.A.	RAFAEL LOUZADA DE MELLO	55,514,463.50	Não
BANCO FIBRA S.A.	STEFANIE LOURENCO LACERDA DE OLIVEIRA	2,186,941.68	Não
BANCO GUANABARA S.A.	GEORGES RODRIGUES EL-HAGE	889,383.79	Não
<i>DD</i> BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.	THAMIRIS VIEIRA RODRIGUES RECHDAN	5,678,289.74	Não
BANCO LUSO BRASILEIRO S.A.	BRUNO DA COSTA ROSSIM	771,754.01	Não
BANCO ORIGINAL S.A.	ARMIN LOHBAUER	1,533,333.36	Não
BANCO OURINVEST S.A.	CAMILA GOGONI MARELLA	292,589.58	Não
<i>IM</i> BANCO PINE S.A.	VERIDIANA DI PIETRO DE CAMILLO	21,966,102.51	Não
BANCO RIBEIRAO PRETO S.A.	ALEXANDRE DE ANDRADE CRISTOVAOBranco BRILLINGER	4,026,621.86	Não
<i>CB</i> BANCO SAFRA S.A.	GUSTAVO CILIAO DE ALMEIDA	4,548,834.71	Não
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	MARIO EDUARDO BARRELLA	10,697,187.61	Não
BANCO SOFISA S.A.	CAROLINA MENEZES FERREIRA	2,374,667.21	Não
BANCO VOITER SA	RAPHAEL SCHWARZ RIBEIRO DE MENDONCA	6,402,118.80	Não
BANCO VOTORANTIM S.A.	FERNANDA FARACO LEMOS	9,143,636.24	Não
BEATRIZ MONTEIRO PEREIRA	DANIEL MAFFESONI PASSINATO DINIZ	26,250.00	Não
BOCOM BBM CORPORATE CREDIT HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	GABRIEL JOSÉ DE ORLEANS E BRAGANÇA	2,495,124.91	Não
BRINOX METALURGICA S.A.	LUAN GENERI DE CAMARGO DOS SANTOS	7,152.89	Abstenção
BRISTOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL	THOMAS EBERLE MANIKOWSKI	3,601,400.04	Sim
BRITANIA ELETRODOMESTICOS S.A.	CAROLINA DIAS LOPES STAMATIS	365,557.98	Não
BRITANIA ELETRONICOS S.A.	CAROLINA DIAS LOPES STAMATIS	2,171,267.72	Não
BRUNO MARQUES DA ROCHA PERIN	DANIEL MAFFESONI PASSINATO DINIZ	18,783.86	Não
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROBERTA CAROLINA CORTINA TORRES	5,162,948.65	Não



<i>AM</i> CAMILA NUNES VILLAS BOAS	DANIEL MAFFESSONI PASSINATO DINIZ	26,250.00	Não
CARLOS SOARES DE ALMEIDA MARIN	DANIEL MAFFESSONI PASSINATO DINIZ	91,140.53	Não
COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A.	CAROLINA DIAS LOPES STAMATIS	392,909.85	Não
<i>UC</i> COOPERATIVA DE CREDITO. POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR SP	CARLOS EDUARDO MARTINS BIAZETTO	2,354,648.29	Não
DANIEL ANDRE SALGADO	DANIEL MAFFESSONI PASSINATO DINIZ	8,826.18	Não
DEMOBILE - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.	CARLOS ALEXANDRE MIRANDA	6,346.00	Não
DIP FINANCING 11 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAOPADRONIZADOS	AMANDA SERAFIM RANGEL	1,185,464.02	Não
<i>VR</i> E.M. COLLI LTDA	JENNIFER BARBARA YAMADA	220,520.00	Não
ELECTROLUX DO BRASIL S.A.	DANIELLE LARA TARGINO DE ARAUJO	4,594,834.72	Não
EULER HERMES SEGUROS S.A.	CAROLINA DIAS LOPES STAMATIS	16,703,083.13	Não
<i>818</i> FAISCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAOPADRONIZADO	SAMUEL FELBERG	4,956,890.05	Não
FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	CARLA MARIA CARVALHO DE CAMILLO	1,157,242.61	Não
FELIPE ORANGES	DANIEL MAFFESSONI PASSINATO DINIZ	57,826.56	Não
<i>DF</i> FERNANDO CORRADI LEONI	DANIEL MAFFESSONI PASSINATO DINIZ	50,564.59	Não
FERNANDO MARQUES CHIBANTE	DANIEL MAFFESSONI PASSINATO DINIZ	34,306.80	Não
FIDC SIFRA STAR	DIRCEU NEVES LIMA	1,653,194.60	Não
<i>DD</i> FLOWINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	MARCELO BARBOSA SACRAMONE	19,453,702.46	Não
GABRIELA CABRAL DOMINGUES SALGADO	DANIEL MAFFESSONI PASSINATO DINIZ	37,043.64	Não
<i>IM</i> GAVEA SUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL LP	DEBORA SEGALA	2,914,580.78	Não
GERALDO ROBERTO MARTINS MATOS	DANIEL MAFFESSONI PASSINATO DINIZ	275,696.15	Não
GUILHERME CERVIERI	DANIEL MAFFESSONI PASSINATO DINIZ	142,820.16	Não
<i>CB</i> HARMAN DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA E PARTICIPACOES LTDA	ELISA DAL BEN ANGELO	187,013.48	Não
HARMAN DO BRASIL INDUSTRIA ELETRONICA E PARTICIPACOES LTDA	ELISA DAL BEN ANGELO	177,823.26	Não
HENRIQUE LUIZ GONCALVES	DANIEL MAFFESSONI PASSINATO DINIZ	57,826.56	Não
HORFRAN - COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA	MAURO BERARDI JUNIOR	657,354.76	Não
HUGO PENA DE OLIVEIRA	DANIEL MAFFESSONI PASSINATO DINIZ	1,254.33	Não
INGRAM MICRO BRASIL LTDA	RUBENS GERALDO RODRIGUES JUNIOR	335,512.00	Não
INTRABANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS	DAYANA MACEDO MARINS	1,365,619.32	Não
ITAU UNIBANCO S.A.	DIEGO CALDEIRA GONZALES	15,988,594.34	Não
JADLOG LOGISTICA S.A.	LARISSA TEUBER MARQUES	495,679.35	Não
JCS BRASIL ELETRODOMESTICOS S.A.	CRISLAINE CRISTINA DE SOUZA	5,121,638.16	Não
JULIANA BENEDINI GALLI	DANIEL MAFFESSONI PASSINATO DINIZ	115,653.12	Não
KATCH DIVERSIFIED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	ANGELO DE OLIVEIRA SPANO	8,342,067.10	Sim
KM CARGO MULTIMODAL E LOGISTICA LTDA	PAULO ROGERIO TEIXEIRA	743,297.14	Não



<i>AM</i> LEONAR STANISCA GONCALVES SERRA FILHO	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	33,227.16	Não
LEONARDO PINHEIRO GASPARIN	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	266,273.95	Não
LETIZIA RUETE NARDINI	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	26,250.00	Não
<i>VC</i> LEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL	RUAN ROSSI ATHAYDE	472,500.00	Não
LIBER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADO	DIRCEU NEVES LIMA	23,402,450.66	Não
LUIZA DA SILVA ANDRE SALGADO	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	26,250.00	Não
MARCELO LUIZ GONCALVES	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	27,575.33	Não
<i>FR</i> MARCELO ORANGES	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	2,745,460.93	Não
MARCIAL LUIZ GONCALVES	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	26,250.00	Não
<i>MB</i> MARIA ANDRE SALGADO	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	26,014.56	Não
MARIA FERNANDA CERINI	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	19,510.92	Não
MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	THIFFANY MATTOS BRAZOLOTTI	53,538,676.11	Não
<i>DF</i> MULTIPLIKE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	RUAN ROSSI ATHAYDE	4,849,139.27	Não
NEIDE AYOUB	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	57,826.56	Não
<i>DD</i> NILVANDA DE FATIMA DA SILVA GONCALVES	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	9,297.42	Não
NOVO BANCO CONTINENTAL S.A.BANCO MULTIPLO	NATALIA BAUMGARTEN DOS SANTOS	904,909.86	Não
O.S. SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.	MICHELE TATIANE SOUTO COSTA MARQUES. OAB/PR 36.583.	611,897.02	Não
<i>IM</i> PAULA FUNDAO LOBATO	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	39,375.00	Não
PERSONALITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	EDUARDO DAINEZI FERNANDES	2,766,001.04	Não
<i>CB</i> PHILCO ELETRONICOS S.A.	CAROLINA DIAS LOPES STAMATIS	31,089,613.15	Não
PHILIPPE CORSINI MOURA	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	106,207.20	Não
REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S.A.	RUAN ROSSI ATHAYDE	618,878.76	Não
RICARDO NARDINI	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	33,090.80	Não
RONALDO GONCALVES DE MELO	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	40,754.17	Não
SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	MATHEUS NASCIMENTO DE MORAES	8,452,635.71	Não
SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENTOS	DIRCEU NEVES LIMA	5,352,599.39	Não
SPRINGER CARRIER LTDA	GISLAINE FERREIRA DO NASCIMENTO	317,398.80	Não
SUPPLIER ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S.A.	DANIEL SODERO VALERIO	8,668,577.78	Não
TABAJARA GARCIA	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	106,207.20	Não
TAIPATSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	GIOVANNA BELTRAO BARBOSA	2,442,035.19	Sim
TIAGO CAMINHA GASPAR	TIAGO CAMINHA GASPAR	115,653.12	Não
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	AMANDA SANCHES FALARINI	102,956.08	Não



<i>AB</i> TRACTOR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS	THOMAS EBERLE MANIKOWSKI	1,993,698.48	Sim
U.NIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS	STEFANO BAPTISTA TESSARO	2,216,043.65	Não
UNIMAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS	FELIPE GONCALVES DOS SANTOS	2,336,105.39	Não
<i>VC</i> VICTOR MORANDINI STABILE	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	35,127.26	Não
WANDER BERNARDI MORANDINI	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	80,853.42	Não
WHIRLPOOL S.A.	RAYANNE PAES SILVA SOARES	505,043.61	Sim

Classe IV - Microempresa

FR
Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
<i>BB</i> B R SAMOR LOGISTICA EXPRESS LTDA	DANIEL FERNANTES ALVES FILHO	627,802.57	Não

DF

DD

IM

CB





Laudo de Credenciamento
MIXTEL DISTRIBUIDORA LTDA - 1ª Chamada 09/10/2024

Curitiba/PR, 09/10/2024

Total Geral

Total de Credores: **169** / Total de Presentes: **107**

63.31% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **526.595.342,33** / Total do valor dos Presentes: **424.271.033,64**

80.57% dos valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **2** / Total de Presentes: **2**

100% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **2.144.740,08** / Total do valor dos Presentes: **2.144.740,08**

100% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **161** / Total de Presentes: **104**

64.6% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **523.785.596,51** / Total do valor dos Presentes: **421.498.490,99**

80.47% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **6** / Total de Presentes: **1**

16.67% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **665.005,74** / Total do valor dos Presentes: **627.802,57**

94.41% dos valores Presentes

Presentes 107

Classe I - Trabalhista

NOME

Procurador

Modo de
Participação

CRÉDITOS



<i>AA</i>	FEDERICHE & MINCACHE ADVOGADOS ASSOCIADOS	ISADORA CANDIDO MAIA	VIRTUAL	1.945.370,24
	BRUNO BALDUINO E THOMAS E. MANIKOWSKI	BRUNO BALDUINO	VIRTUAL	199.369,84

2C

Classe III - Quirografário

NOME	Procurador	Modo de Participação	CRÉDITOS
<i>FR</i> JCS BRASIL ELETRODOMESTICOS S.A.	CRISLAINE CRISTINA DE SOUZA	VIRTUAL	5.121.638,16
BANCO GUANABARA S.A.	GEORGES RODRIGUES EL-HAGE	VIRTUAL	889.383,79
HARMAN DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA E PARTICIPACOES LTDA	ELISA DAL BEN ANGELO	VIRTUAL	187.013,48
<i>88</i> HARMAN DO BRASIL INDUSTRIA ELETRONICA E PARTICIPACOES LTDA	ELISA DAL BEN ANGELO	VIRTUAL	177.823,26
AIG SEGUROS BRASIL S.A.	ADRIANA HELLERING SPIEWAK	VIRTUAL	489.246,05
<i>DF</i> BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.	THAMIRIS VIEIRA RODRIGUES RECHDAN	VIRTUAL	5.678.289,74
JADLOG LOGISTICA S.A.	LARISSA TEUBER MARQUES	VIRTUAL	495.679,35
<i>DD</i> MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	THIFFANY MATTOS BRAZOLOTTI	VIRTUAL	53.538.676,11
BANCO FIBRA S.A.	STEFANIE LOURENCO LACERDA DE OLIVEIRA	VIRTUAL	2.186.941,68
<i>IM</i> ITAU UNIBANCO S.A.	DIEGO CALDEIRA GONZALES	VIRTUAL	15.988.594,34
FLOWINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	MARCELO BARBOSA SACRAMONE	VIRTUAL	19.453.702,46
INTRABANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS	DAYANA MACEDO MARINS	VIRTUAL	1.365.619,32
<i>CB</i> LEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL	RUAN ROSSI ATHAYDE	VIRTUAL	472.500,00
MULTIPLIKE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	RUAN ROSSI ATHAYDE	VIRTUAL	4.849.139,27
REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S.A.	RUAN ROSSI ATHAYDE	VIRTUAL	618.878,76
GAVEA SUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL LP	DEBORA SEGALA	VIRTUAL	2.914.580,78
NOVO BANCO CONTINENTAL S.A.BANCO MULTIPLO	NATALIA BAUMGARTEN DOS SANTOS	VIRTUAL	904.909,86
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROBERTA CAROLINA CORTINA TORRES	VIRTUAL	5.162.948,65
BOCOM BBM CORPORATE CREDIT HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	GABRIEL JOSÉ DE ORLEANS E BRAGANÇA	VIRTUAL	2.495.124,91
FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	CARLA MARIA CARVALHO DE CAMILLO	VIRTUAL	1.157.242,61
BANCO PINE S.A.	VERIDIANA DI PIETRO DE CAMILLO	VIRTUAL	21.966.102,51
SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	MATHEUS NASCIMENTO DE	VIRTUAL	8.452.635,71



	MORAES		
<i>AM</i> BANCO BRADESCO S.A.	FELLIPE THIAGO MAXIMO	VIRTUAL	299.937,95
BRITANIA ELETRODOMESTICOS S.A.	CAROLINA DIAS LOPEZ STAMATIS	VIRTUAL	365.557,98
BRITANIA ELETRONICOS S.A.	CAROLINA DIAS LOPEZ STAMATIS	VIRTUAL	2.171.267,72
<i>VC</i> COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A.	CAROLINA DIAS LOPEZ STAMATIS	VIRTUAL	392.909,85
EULER HERMES SEGUROS S.A.	CAROLINA DIAS LOPEZ STAMATIS	VIRTUAL	16.703.083,13
PHILCO ELETRONICOS S.A.	CAROLINA DIAS LOPEZ STAMATIS	VIRTUAL	31.089.613,15
<i>VR</i> BANCO BS2 S.A.	HENRIQUE RODRIGUES GRECO	VIRTUAL	4.103.302,02
BANCO C6 S.A.	JANICLAITON FERREIRA DE SOUZA DA SILVA	VIRTUAL	100.334,47
<i>8/8</i> ELECTROLUX DO BRASIL S.A.	DANIELLE LARA TARGINO DE ARAUJO	VIRTUAL	4.594.834,72
WHIRLPOOL S.A.	RAYANNE PAES SILVA SOARES	VIRTUAL	505.043,61
<i>DF</i> SUPPLIER ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S.A.	DANIEL SODERO VALERIO	VIRTUAL	8.668.577,78
ALFA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL	LAIS DE LIMA ALBUQUERQUE	VIRTUAL	2.236.964,53
BANCO DAYCOVAL S.A.	FLAVIA LEME AMADEU RAPOSO	VIRTUAL	8.449.934,14
<i>DD</i> BANCO VOITER SA	RAPHAEL SCHWARZ RIBEIRO DE MENDONCA	VIRTUAL	6.402.118,80
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	AMANDA SANCHES FALARINI	VIRTUAL	102.956,08
<i>IM</i> BANCO SOFISA S.A.	CAROLINA MENEZES FERREIRA	VIRTUAL	2.374.667,21
ALPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS	MARCUS VINICIUS MOURA DE OLIVEIRA	VIRTUAL	813.226,85
<i>CB</i> BANCO BOCOM BBM S.A.	FERNANDO DISHTCHEKENIAN FRONTEIRA	VIRTUAL	13.818.705,24
BANCO SAFRA S.A.	GUSTAVO CILIAO DE ALMEIDA	VIRTUAL	4.548.834,71
COOPERATIVA DE CREDITO. POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR SP	CARLOS EDUARDO MARTINS BIAZETTO	VIRTUAL	2.354.648,29
U.NIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	STEFANO BAPTISTA TESSARO	VIRTUAL	2.216.043,65
WANDER BERNARDI MORANDINI	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	80.853,42
VICTOR MORANDINI STABILE	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	35.127,26
TABAJARA GARCIA	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	106.207,20
RONALDO GONCALVES DE MELO	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	40.754,17
RICARDO NARDINI	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	33.090,80



<i>AM</i> FELIPE CORSINI MOURA	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	106.207,20
PAULA FUNDAO LOBATO	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	39.375,00
<i>VC</i> NILVANDA DE FATIMA DA SILVA GONCALVES	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	9.297,42
NEIDE AYOUB	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	57.826,56
MARIA FERNANDA CERINI	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	19.510,92
<i>FR</i> MARIA ANDRE SALGADO	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	26.014,56
MARCIAL LUIZ GONCALVES	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	26.250,00
<i>BB</i> MARCELO ORANGES	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	2.745.460,93
MARCELO LUIZ GONCALVES	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	27.575,33
<i>DF</i> LUIZA DA SILVA ANDRE SALGADO	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	26.250,00
LETIZIA RUETE NARDINI	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	26.250,00
<i>DD</i> LEONARDO PINHEIRO GASPARIN	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	266.273,95
LEDUAR STANISCIA GONCALVES SERRA FILHO	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	33.227,16
<i>IM</i> JULIANA BENEDINI GALLI	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	115.653,12
<i>OB</i> HILGO PENA DE OLIVEIRA	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	1.254,33
HENRIQUE LUIZ GONCALVES	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	57.826,56
GUILHERME CERVIERI	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	142.820,16
GERALDO ROBERTO MARTINS MATOS	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	275.696,15
GABRIELA CABRAL DOMINGUES SALGADO	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	37.043,64
FERNANDO MARQUES CHIBANTE	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	34.306,80
FERNANDO CORRADI LEONI	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	50.564,59
FELIPE ORANGES	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	57.826,56
DANIEL ANDRE SALGADO	DANIEL MAFFESSIONI	VIRTUAL	8.826,18



<i>AM</i>	PASSINATO DINIZ		
CARLOS SOARES DE ALMEIDA MARIN	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	91.140,53
CAMILA NUNES VILLAS BOAS	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	26.250,00
<i>VC</i>	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	18.783,86
BRUNO MARQUES DA ROCHA PERIN	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	26.250,00
BEATRIZ MONTEIRO PEREIRA	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	26.250,00
<i>FR</i>	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	17.153,40
ANA CAROLINA COSTA PRADO VALLE	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	VIRTUAL	17.153,40
KATCH DIVERSIFIED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	ANGELO DE OLIVEIRA SPANO	VIRTUAL	8.342.067,10
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	MARIO EDUARDO BARRELLA	VIRTUAL	10.697.187,61
<i>BB</i>	BRUNO DA COSTA ROSSIM	VIRTUAL	771.754,01
BANCO LUSO BRASILEIRO S.A.	BRUNO DA COSTA ROSSIM	VIRTUAL	771.754,01
BANCO ORIGINAL S.A.	ARMIN LOHBAUER	VIRTUAL	1.533.333,36
BANCO OURINVEST S.A.	CAMILA GOGONI MARELLA	VIRTUAL	292.589,58
<i>DF</i>	RAFAEL LOUZADA DE MELLO	VIRTUAL	55.514.463,50
BANCO DO BRASIL S.A.	RAFAEL LOUZADA DE MELLO	VIRTUAL	55.514.463,50
BRINOX METALURGICA S.A.	LUAN GENERI DE CAMARGO DOS SANTOS	VIRTUAL	7.152,89
<i>DD</i>	SAMUEL FELBERG	VIRTUAL	4.956.890,05
FAISCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO-PADRONIZADO	SAMUEL FELBERG	VIRTUAL	4.956.890,05
TRACTOR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS	THOMAS EBERLE MANIKOWSKI	VIRTUAL	1.993.698,48
HORFRAN - COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA	THOMAS EBERLE MANIKOWSKI	VIRTUAL	1.993.698,48
<i>IM</i>	MAURO BERARDI JUNIOR	VIRTUAL	657.354,76
AURUM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSETORIAL LP	MAURO BERARDI JUNIOR	VIRTUAL	657.354,76
DIP FINANCING 11 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO-PADRONIZADOS	AMANDA SERAFIM RANGEL	VIRTUAL	6.925.686,70
AURUM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSETORIAL LP	AMANDA SERAFIM RANGEL	VIRTUAL	6.925.686,70
DIP FINANCING 11 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO-PADRONIZADOS	AMANDA SERAFIM RANGEL	VIRTUAL	1.185.464,02
<i>CO</i>	THOMAS EBERLE MANIKOWSKI	VIRTUAL	3.601.400,04
BRISTOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSETORIAL	THOMAS EBERLE MANIKOWSKI	VIRTUAL	3.601.400,04
SPRINGER CARRIER LTDA	GISLAINE FERREIRA DO NASCIMENTO	VIRTUAL	317.398,80
BANCO VOTORANTIM S.A.	GISLAINE FERREIRA DO NASCIMENTO	VIRTUAL	317.398,80
FERNANDA FARACO LEMOS	FERNANDA FARACO LEMOS	VIRTUAL	9.143.636,24
BANCO VOTORANTIM S.A.	FERNANDA FARACO LEMOS	VIRTUAL	9.143.636,24
O.S. SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.	MICHELE TATIANE SOUTO COSTA MARQUES. OAB/PR 36.583.	VIRTUAL	611.897,02
DEMOCILE - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.	MICHELE TATIANE SOUTO COSTA MARQUES. OAB/PR 36.583.	VIRTUAL	611.897,02
CARLOS ALEXANDRE MIRANDA	CARLOS ALEXANDRE MIRANDA	VIRTUAL	6.346,00
DEMOCILE - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.	CARLOS ALEXANDRE MIRANDA	VIRTUAL	6.346,00
LIBER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADO	DIRCEU NEVES LIMA	VIRTUAL	23.402.450,66
LIBER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADO	DIRCEU NEVES LIMA	VIRTUAL	23.402.450,66
SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISEGMENTOS	DIRCEU NEVES LIMA	VIRTUAL	5.352.599,39
SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISEGMENTOS	DIRCEU NEVES LIMA	VIRTUAL	5.352.599,39
FIDC SIFRA STAR	DIRCEU NEVES LIMA	VIRTUAL	1.653.194,60
FIDC SIFRA STAR	DIRCEU NEVES LIMA	VIRTUAL	1.653.194,60
TAIPATSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	GIOVANNA BELTRAO BARBOSA	VIRTUAL	2.442.035,19
TAIPATSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	GIOVANNA BELTRAO BARBOSA	VIRTUAL	2.442.035,19
PERSONALITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS	EDUARDO DAINEZI FERNANDES	VIRTUAL	2.766.001,04
PERSONALITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS	EDUARDO DAINEZI FERNANDES	VIRTUAL	2.766.001,04



<i>AM</i> INCRAM MICRO BRASIL LTDA	RUBENS GERALDO RODRIGUES JUNIOR	VIRTUAL	335.512,00
E. M. COLLI LTDA	JENNIFER BARBARA YAMADA	VIRTUAL	220.520,00
UNIMAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	FELIPE GONCALVES DOS SANTOS	VIRTUAL	2.336.105,39
<i>VC</i> BANCO RIBEIRAO PRETO S.A.	ALEXANDRE DE ANDRADE CRISTOVA BRILLINGER	VIRTUAL	4.026.621,86
TIAGO CAMINHA GASPAR	TIAGO CAMINHA GASPAR	VIRTUAL	115.653,12
KM CARGO MULTIMODAL E LOGISTICA LTDA	PAULO ROGERIO TEIXEIRA	VIRTUAL	743.297,14

FR

Classe IV - Microempresa

<i>BB</i> NOME	Procurador	Modo de Participação	CRÉDITOS
B R SAMOR LOGISTICA EXPRESS LTDA	DANIEL FERNANTES ALVES FILHO	VIRTUAL	627.802,57

DF

Total em créditos: 424.271.033,64

DD

IM

CB





Laudo de Votação
MIXTEL DISTRIBUIDORA LTDA - 1ª Chamada 09/10/2024

Curitiba/PR, 09/10/2024

Você Aprova A Concessão Do Prazo De 30 Dias Para Que Seja Apresentado O Plano De Recuperação Judicial Pelos Credores? - Outros assuntos

Total Geral

Total SIM: 27 (30%) de 90 | 157.482.659,25 (47.91%) de 328.721.613,28
Total NÃO: 63 (70%) de 90 | 171.238.954,03 (52.09%) de 328.721.613,28
Total Abstenção: 17 (15.89%) de 107 | 95.549.420,36 (22.52%) de 424.271.033,64

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (50%)	199.369,84(9.3%)
Total NÃO:	1 (50%)	1.945.370,24(90.7%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	2	2.144.740,08

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	26 (29.89%)	157.283.289,41(48.25%)
Total NÃO:	61 (70.11%)	168.665.781,22(51.75%)
Total Abstenção:	17 (16.35%)	95.549.420,36(22.67%)
Total Considerado na Classe:	87	325.949.070,63

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	0 (0%)	0,00(0%)
Total NÃO:	1 (100%)	627.802,57(100%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	1	627.802,57

Você Aprova A Concessão Do Prazo De 30 Dias Para Que Seja Apresentado O Plano De Recuperação Judicial Pelos Credores? - Outros assuntos

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BRUNO BALDUINO E THOMAS E. MANIKOWSKI	BRUNO BALDUINO	199,369.84	Sim
FEDERICHE & MINCACHE ADVOGADOS ASSOCIADOS	ISADORA CANDIDO MAIA	1,945,370.24	Não



AM

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
VC AIG-SEGUROS BRASIL S.A.	ADRIANA HELLERING SPIEWAK	489,246.05	Abstenção
ALFA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL	LAIS DE LIMA ALBUQUERQUE	2,236,964.53	Sim
ALPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS	MARCUS VINICIUS MOURA DE OLIVEIRA	813,226.85	Abstenção
FR ANA CAROLINA COSTA PRADO VALLE	DANIEL MAFFESONI PASSINATO DINIZ	17,153.40	Não
AURUM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL LP	AMANDA SERAFIM RANGEL	6,925,686.70	Abstenção
BANCO BOCOM BBM S.A.	FERNANDO DISHTCHEKENIAN FRONTEIRA	13,818,705.24	Não
BR BANCO BRADESCO S.A.	FELIPE THIAGO MAXIMO	299,937.95	Não
BANCO BS2 S.A.	HENRIQUE RODRIGUES GRECO	4,103,302.02	Sim
BANCO C6 S.A.	JANICLAITON FERREIRA DE SOUZA DA SILVA	100,334.47	Sim
DR BANCO DAYCOVAL S.A.	FLAVIA LEME AMADEU RAPOSO	8,449,934.14	Abstenção
BANCO DO BRASIL S.A.	RAFAEL LOUZADA DE MELLO	55,514,463.50	Não
BANCO FIBRA S.A.	STEFANIE LOURENCO LACERDA DE OLIVEIRA	2,186,941.68	Não
BANCO GUANABARA S.A.	GEORGES RODRIGUES EL-HAGE	889,383.79	Não
DD BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.	THAMIRIS VIEIRA RODRIGUES RECHDAN	5,678,289.74	Sim
BANCO LUSO BRASILEIRO S.A.	BRUNO DA COSTA ROSSIM	771,754.01	Não
BANCO ORIGINAL S.A.	ARMIN LOHBAUER	1,533,333.36	Não
BANCO OURINVEST S.A.	CAMILA GOGONI MARELLA	292,589.58	Abstenção
IM BANCO PINE S.A.	VERIDIANA DI PIETRO DE CAMILLO	21,966,102.51	Abstenção
BANCO RIBEIRAO PRETO S.A.	ALEXANDRE DE ANDRADE CRISTOVAOBranco BRILLINGER	4,026,621.86	Não
CO BANCO SAFRA S.A.	GUSTAVO CILIAO DE ALMEIDA	4,548,834.71	Não
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	MARIO EDUARDO BARRELLA	10,697,187.61	Não
BANCO SOFISA S.A.	CAROLINA MENEZES FERREIRA	2,374,667.21	Não
BANCO VOITER SA	RAPHAEL SCHWARZ RIBEIRO DE MENDONCA	6,402,118.80	Sim
BANCO VOTORANTIM S.A.	FERNANDA FARACO LEMOS	9,143,636.24	Sim
BEATRIZ MONTEIRO PEREIRA	DANIEL MAFFESONI PASSINATO DINIZ	26,250.00	Não
BOCOM BBM CORPORATE CREDIT HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	GABRIEL JOSÉ DE ORLEANS E BRAGANÇA	2,495,124.91	Não
BRINOX METALURGICA S.A.	LUAN GENERI DE CAMARGO DOS SANTOS	7,152.89	Sim
BRISTOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL	THOMAS EBERLE MANIKOWSKI	3,601,400.04	Sim
BRITANIA ELETRODOMESTICOS S.A.	CAROLINA DIAS LOPES STAMATIS	365,557.98	Sim
BRITANIA ELETRONICOS S.A.	CAROLINA DIAS LOPES STAMATIS	2,171,267.72	Sim
BRUNO MARQUES DA ROCHA PERIN	DANIEL MAFFESONI PASSINATO DINIZ	18,783.86	Não
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROBERTA CAROLINA CORTINA TORRES	5,162,948.65	Não



<i>AM</i> CAMILA NUNES VILLAS BOAS	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	26,250.00	Não
CARLOS SOARES DE ALMEIDA MARIN	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	91,140.53	Não
COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A.	CAROLINA DIAS LOPES STAMATIS	392,909.85	Sim
<i>UC</i> COOPERATIVA DE CREDITO. POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR SP	CARLOS EDUARDO MARTINS BIAZETTO	2,354,648.29	Não
DANIEL ANDRE SALGADO	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	8,826.18	Não
DEMOBILE - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.	CARLOS ALEXANDRE MIRANDA	6,346.00	Sim
DIP FINANCING 11 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAOPADRONIZADOS	AMANDA SERAFIM RANGEL	1,185,464.02	Abstenção
<i>FR</i> E.M. COLLI LTDA	JENNIFER BARBARA YAMADA	220,520.00	Sim
ELECTROLUX DO BRASIL S.A.	DANIELLE LARA TARGINO DE ARAUJO	4,594,834.72	Abstenção
EULER HERMES SEGUROS S.A.	CAROLINA DIAS LOPES STAMATIS	16,703,083.13	Sim
<i>FB</i> FAISCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAOPADRONIZADO	SAMUEL FELBERG	4,956,890.05	Abstenção
FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	CARLA MARIA CARVALHO DE CAMILLO	1,157,242.61	Abstenção
FELIPE ORANGES	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	57,826.56	Não
<i>DF</i> FERNANDO CORRADI LEONI	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	50,564.59	Não
FERNANDO MARQUES CHIBANTE	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	34,306.80	Não
<i>DD</i> FLOWINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	MARCELO BARBOSA SACRAMONE	19,453,702.46	Não
GABRIELA CABRAL DOMINGUES SALGADO	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	37,043.64	Não
GAVEA SUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL LP	DEBORA SEGALA	2,914,580.78	Sim
<i>IA</i> GERALDO ROBERTO MARTINS MATOS	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	275,696.15	Não
GUILHERME CERVIERI	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	142,820.16	Não
<i>CO</i> HARMAN DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA E PARTICIPACOES LTDA	ELISA DAL BEN ANGELO	187,013.48	Não
HARMAN DO BRASIL INDUSTRIA ELETRONICA E PARTICIPACOES LTDA	ELISA DAL BEN ANGELO	177,823.26	Não
HENRIQUE LUIZ GONCALVES	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	57,826.56	Não
HORFRAN - COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA	MAURO BERARDI JUNIOR	657,354.76	Não
HUGO PENA DE OLIVEIRA	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	1,254.33	Não
INGRAM MICRO BRASIL LTDA	RUBENS GERALDO RODRIGUES JUNIOR	335,512.00	Não
INTRABANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS	DAYANA MACEDO MARINS	1,365,619.32	Sim
ITAU UNIBANCO S.A.	DIEGO CALDEIRA GONZALES	15,988,594.34	Não
JADLOG LOGISTICA S.A.	LARISSA TEUBER MARQUES	495,679.35	Não
JULIANA BENEDINI GALLI	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	115,653.12	Não
KATCH DIVERSIFIED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	ANGELO DE OLIVEIRA SPANO	8,342,067.10	Abstenção
LEDUAR STANISCIA GONCALVES SERRA FILHO	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	33,227.16	Não



<i>AM</i> LEONARDO PINHEIRO GASPARIN	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	266,273.95	Não
LETIZIA RUETE NARDINI	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	26,250.00	Não
LEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL	RUAN ROSSI ATHAYDE	472,500.00	Não
<i>VC</i> LUIZA DA SILVA ANDRE SALGADO	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	26,250.00	Não
MARCELO LUIZ GONCALVES	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	27,575.33	Não
MARCELO ORANGES	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	2,745,460.93	Não
MARCIAL LUIZ GONCALVES	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	26,250.00	Não
<i>FR</i> MARIA ANDRE SALGADO	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	26,014.56	Não
MARIA FERNANDA CERINI	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	19,510.92	Não
<i>88</i> MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	THIFFANY MATTOS BRAZOLOTTI	53,538,676.11	Sim
MULTIPLIKE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	RUAN ROSSI ATHAYDE	4,849,139.27	Não
NEIDE AYOUB	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	57,826.56	Não
<i>DF</i> NILVANDA DE FATIMA DA SILVA GONCALVES	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	9,297.42	Não
NOVO BANCO CONTINENTAL S.A.BANCO MULTIPLO	NATALIA BAUMGARTEN DOS SANTOS	904,909.86	Sim
<i>DD</i> O.S. SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.	MICHELE TATIANE SOUTO COSTA MARQUES. OAB/PR 36.583.	611,897.02	Sim
PAULA FUNDAO LOBATO	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	39,375.00	Não
PERSONALITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	EDUARDO DAINEZI FERNANDES	2,766,001.04	Não
<i>IAE</i> PIMCO ELETRONICOS S.A.	CAROLINA DIAS LOPES STAMATIS	31,089,613.15	Sim
PHYLIPPE CORSINI MOURA	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	106,207.20	Não
REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S.A.	RUAN ROSSI ATHAYDE	618,878.76	Não
<i>CB</i> RICARDO NARDINI	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	33,090.80	Não
RONALDO GONCALVES DE MELO	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	40,754.17	Não
SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	MATHEUS NASCIMENTO DE MORAES	8,452,635.71	Sim
SPRINGER CARRIER LTDA	GISLAINE FERREIRA DO NASCIMENTO	317,398.80	Não
SUPPLIER ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S.A.	DANIEL SODERO VALERIO	8,668,577.78	Não
TABAJARA GARCIA	DANIEL MAFFESSIONI PASSINATO DINIZ	106,207.20	Não
TAIPATSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	GIOVANNA BELTRAO BARBOSA	2,442,035.19	Sim
TIAGO CAMINHA GASPAR	TIAGO CAMINHA GASPAR	115,653.12	Sim
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	AMANDA SANCHES FALARINI	102,956.08	Abstenção
TRACTOR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS	THOMAS EBERLE MANIKOWSKI	1,993,698.48	Sim
U.NIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	STEFANO BAPTISTA TESSARO	2,216,043.65	Sim
UNIMAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	FELIPE GONCALVES DOS SANTOS	2,336,105.39	Não



AM

VICTOR MORANDINI STABILE	DANIEL MAFFESSONI PASSINATO DINIZ	35,127.26	Não
WANDER BERNARDI MORANDINI	DANIEL MAFFESSONI PASSINATO DINIZ	80,853.42	Não
WHIRLPOOL S.A.	RAYANNE PAES SILVA SOARES	505,043.61	Sim

VC

Abstenção

Nome	Créditos
JCS BRASIL ELETRODOMESTICOS S.A.	5,121,638.16
LIBER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADO	23,402,450.66
SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENTOS	5,352,599.39
FIDC SIFRA STAR	1,653,194.60
KM CARGO MULTIMODAL E LOGISTICA LTDA	743,297.14

FR

Classe IV - Microempresa

BB

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
B R SAMOR LOGISTICA EXPRESS LTDA	DANIEL FERNANTES ALVES FILHO	627,802.57	Não

DA

DD

IM

CB



autentique

Autenticação eletrônica 41/42
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 09 out 2024 às 16:11
Identificador: 96572501f4ddfe60c8c4259ce73d8f6c1290bad7aac458129

Página de assinaturas



Flávia Raposo
338.734.648-45
Signatário



Isadora Maia
068.716.609-84
Signatário



Daniel Filho
106.790.857-93
Signatário



Alexandre Melo
037.651.739-59
Signatário



Valglacyr Castro
086.045.229-80
Signatário



Daniel Diniz
065.502.129-95
Signatário



Bruno Balduino
070.518.159-62
Signatário



Carlos Domingos
004.791.269-33
Signatário

HISTÓRICO

09 out 2024




Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 568973c0e52209656cbcd207b72cb99d86bf89e4e32afef5062a06a0680e5040
<https://valida.ae/96572501f4ddfe60c8c4259ce73d8f6c1290bad7aac458129>



autentique

Autenticação eletrônica 42/42
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 09 out 2024 às 16:11
Identificador: 96572501f4ddfe60c8c4259ce73d8f6c1290bad7aac458129

- 16:02:28  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
- 09 out 2024 16:04:35  **Alexandre Correa Nasser de Melo** (Email: alexandre@credibilita.adv.br, CPF: 037.651.739-59) visualizou este documento por meio do IP 177.135.77.2 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 09 out 2024 16:05:11  **Alexandre Correa Nasser de Melo** (Email: alexandre@credibilita.adv.br, CPF: 037.651.739-59) assinou este documento por meio do IP 177.135.77.2 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 09 out 2024 16:03:12  **Valglacyr Kesller de Castro** (Email: kesller@jdadogados.com.br, CPF: 086.045.229-80) visualizou este documento por meio do IP 200.150.106.162 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 09 out 2024 16:05:12  **Valglacyr Kesller de Castro** (Email: kesller@jdadogados.com.br, CPF: 086.045.229-80) assinou este documento por meio do IP 200.150.106.162 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 09 out 2024 16:03:18  **Flávia Leme Amadeu Raposo** (Email: flavia.amadeu@bancodaycoval.com.br, CPF: 338.734.648-45) visualizou este documento por meio do IP 187.32.103.115 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 09 out 2024 16:03:22  **Flávia Leme Amadeu Raposo** (Email: flavia.amadeu@bancodaycoval.com.br, CPF: 338.734.648-45) assinou este documento por meio do IP 187.32.103.115 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 09 out 2024 16:09:00  **Bruno Balduino** (Email: bruno.balduino@advocaciabm.com.br, CPF: 070.518.159-62) visualizou este documento por meio do IP 187.72.185.4 localizado em São Bernardo do Campo - São Paulo - Brazil
- 09 out 2024 16:09:36  **Bruno Balduino** (Email: bruno.balduino@advocaciabm.com.br, CPF: 070.518.159-62) assinou este documento por meio do IP 191.32.28.98 localizado em São José dos Pinhais - Paraná - Brazil
- 09 out 2024 16:03:11  **Daniel Fernandes Alves Filho** (Email: dalves@mottaleal.com.br, CPF: 106.790.857-93) visualizou este documento por meio do IP 177.97.127.139 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil
- 09 out 2024 16:04:09  **Daniel Fernandes Alves Filho** (Email: dalves@mottaleal.com.br, CPF: 106.790.857-93) assinou este documento por meio do IP 177.97.127.139 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil
- 09 out 2024 16:09:20  **Daniel Maffessoni Passinato Diniz** (Email: daniel@passinato.adv.br, CPF: 065.502.129-95) visualizou este documento por meio do IP 177.173.204.163 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 09 out 2024 16:09:27  **Daniel Maffessoni Passinato Diniz** (Email: daniel@passinato.adv.br, CPF: 065.502.129-95) assinou este documento por meio do IP 177.173.204.163 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 09 out 2024 16:03:13  **Isadora Candido Maia** (Email: isadora.maia@fmadvoc.com.br, CPF: 068.716.609-84) visualizou este documento por meio do IP 187.63.148.206 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 09 out 2024 16:03:55  **Isadora Candido Maia** (Email: isadora.maia@fmadvoc.com.br, CPF: 068.716.609-84) assinou este documento por meio do IP 187.63.148.206 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 09 out 2024 16:11:21  **Carlos Eduardo Quadros Domingos** (Email: carlosdomingos@jdadogados.com.br, CPF: 004.791.269-33) visualizou este documento por meio do IP 179.191.105.198 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 09 out 2024 16:11:26  **Carlos Eduardo Quadros Domingos** (Email: carlosdomingos@jdadogados.com.br, CPF: 004.791.269-33) assinou este documento por meio do IP 179.191.105.198 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 568973c0e52209656cbcd207b72cb99d86bf89e4e32afef5062a06a0680e5040
<https://valida.ae/96572501f4ddfe60c8c4259ce73d8f6c1290bad7aac458129>

